

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 001/2021

Sumula: Institui Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.


RESOLVE

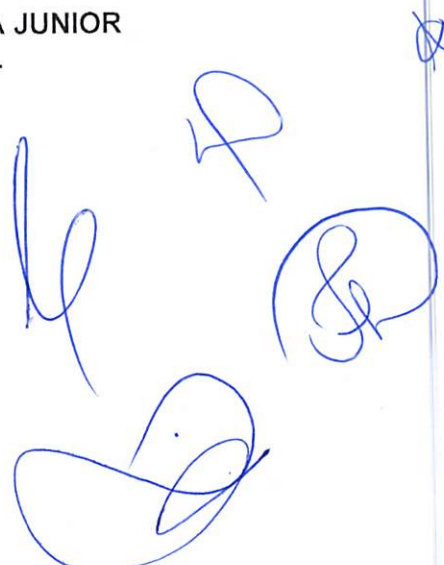
Art. 1.º) Instituir Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2021, compostas pelos Servidores qualificados:

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	PRESIDENTE
LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	SECRETARIA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA	CPF Nº 086.429.879-01	MEMBRO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	MEMBRO

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 04 de janeiro de 2021.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ: 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná


Sapopema, 19 de abril de 2021



Ao Setor de Licitação

Cumprimentando –a cordialmente, eu **Emanuele Antonia Chede Subtil**, Secretária Municipal de Saúde, CPF: 049.840.419-60, nomeada pelo Decreto nº01/2021 de 06 de janeiro de 2021, na qualidade de gestora da Secretaria Municipal de Saúde, estado do Paraná, venho por meio do presente documento **SOLICITAR a DISPENSA** de 03 Oxímetros de Pulso – com sensor infantil, conforme descritivo em anexo.

Na oportunidade, reitero a Vossa Senhoria expressões de elevada estima e distinta consideração.


Emanuele Antonia Chede Subtil
Secretaria Municipal de Saúde


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Antonio Batista Ribas, 105 - Sapopema - Estado do Paraná
Fone/Fax: (43) 3548-1377
hospitalsantanasapopema@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ: 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

Descritivo do Oxímetro de Pulso : Compatível com a marca: GENERAL MEDITECH MODELO: G1B
DESCRIÇÃO: Oxímetro de Pulso com Monitorização de batimentos cardíacos, portátil (quando fora da base), de mesa (quando alojado na base), carrega as baterias durante o uso (quando alojado na base), tecnologia de medição digital, alarmes de parâmetros programáveis (todos), medições precisas em perfusões baixas, anti-Movement System: Permite medições mesmo em pacientes agitados ou em movimento, sem perda de pulso, sensor Digital SPO2 que permite medições em pacientes de pele escura ou com esmalte, com baterias recarregáveis tipo AA, (De fácil reposição), com autonomia de até 24 horas* de uso contínuo ou 72 horas em Standby. Memória interna para armazenamento de até 24 horas de monitoramento, comunicação com o computador para recuperação da monitoração armazenada na memória interna das últimas 24 horas, software de gerenciamento de informações capaz de apresentar curva de tendência das informações armazenadas na memória**, display de LCD colorido com tela rotacional Curva Plestimográfica, indicação numérica e barra gráfica ou com números grandes e barra gráfica. Retro iluminado que facilita a visualização mesmo em ambientes com pouca ou nenhuma luz. Ajuste da retro iluminação conforme a necessidade do ambiente, monitoração assistida por interface sonora. Garantia de Fábrica de 2 anos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Antonio Batista Ribas, 105 - Sapopema - Estado do Paraná

Fone/Fax: (43) 3548-1377

hospitalsantanasapopema@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ: 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

Descritivo do Oxímetro de Pulso com sensor infantil : Compatível com a marca: GENERAL MEDITECH
MODELO: G1B DESCRIÇÃO: Oxímetro de Pulso com Monitorização de batimentos cardíacos, portátil (quando fora da base), de mesa (quando alojado na base), carrega as baterias durante o uso (quando alojado na base), tecnologia de medição digital, alarmes de parâmetros programáveis (todos), medições precisas em perfusões baixas, anti-Movement System: Permite medições mesmo em pacientes agitados ou em movimento, sem perda de pulso, sensor Digital SPO2 que permite medições em pacientes de pele escura ou com esmalte, com baterias recarregáveis tipo AA, (De fácil reposição), com autonomia de até 24 horas* de uso contínuo ou 72 horas em Standby. Memória interna para armazenamento de até 24 horas de monitoramento, comunicação com o computador para recuperação da monitoração armazenada na memória interna das últimas 24 horas, software de gerenciamento de informações capaz de apresentar curva de tendência das informações armazenadas na memória**, display de LCD colorido com tela rotacional Curva Plestimográfica, indicação numérica e barra gráfica ou com números grandes e barra gráfica. Retro iluminado que facilita a visualização mesmo em ambientes com pouca ou nenhuma luz. Ajuste da retro iluminação conforme a necessidade do ambiente, monitoração assistida por interface sonora. Garantia de Fábrica de 2 anos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Antonio Batista Ribas, 105 - Sapopema - Estado do Paraná
Fone/Fax: (43) 3548-1377
hospitalsantanasapopema@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ: 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

Descritivo do Oxímetro de Pulso com sensor infantil : Compatível com a marca: GENERAL MEDITECH
MODELO: G1B DESCRIÇÃO: Oxímetro de Pulso com Monitorização de batimentos cardíacos, portátil (quando fora da base), de mesa (quando alojado na base), carrega as baterias durante o uso (quando alojado na base), tecnologia de medição digital, alarmes de parâmetros programáveis (todos), medições precisas em perfusões baixas, anti-Movement System: Permite medições mesmo em pacientes agitados ou em movimento, sem perda de pulso, sensor Digital SPO2 que permite medições em pacientes de pele escura ou com esmalte, com baterias recarregáveis tipo AA, (De fácil reposição), com autonomia de até 24 horas* de uso contínuo ou 72 horas em Standby. Memória interna para armazenamento de até 24 horas de monitoramento, comunicação com o computador para recuperação da monitoração armazenada na memória interna das últimas 24 horas, software de gerenciamento de informações capaz de apresentar curva de tendência das informações armazenadas na memória**, display de LCD colorido com tela rotacional Curva Plestimográfica, indicação numérica e barra gráfica ou com números grandes e barra gráfica. Retro iluminado que facilita a visualização mesmo em ambientes com pouca ou nenhuma luz. Ajuste da retro iluminação conforme a necessidade do ambiente, monitoração assistida por interface sonora. Garantia de Fábrica de 2 anos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Antonio Batista Ribas, 105 - Sapopema - Estado do Paraná
Fone/Fax: (43) 3548-1377
hospitalsantanasapopema@hotmail.com



Londrina/PR, 16 de Abril de 2021

À
HOSPITAL MUNICIPAL EMILIA FRANCISCA DE SOUZA
DIAMANTE DO NORTE/PR

A/c Compras

Ref.: Aquisição de Ventilador Pulmonar

A Empresa CLAROMED COM. EQUIP. MED. EIRELI-ME, CNPJ/MF nº. 21.552.695/0001-94, com sede à Avenida Celso Garcia Cid, 1563, Cep: 86039-000, Londrina-PR, Fone/Fax: (43) 3067-0050, apresenta a seguinte proposta:

COTAÇÃO

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
1	UNID	03	Oxímetro de pulso portátil com 01 sensor adulto e 01 sensor infantil	Marca: General Meditech / Modelo G1B	RS 1.850,00 (Mil oitocentos e cinquenta reais)	RS 5.550 (Cinco mil quinhentos e cinquenta reais)

CNPJ/MF nº. 21.552.695/0001-94

Insc. Munic. Nº 2471051

Insc.Est. nº. 90790373-78

Conta Bancária - Banco Caixa AG: 1284 OP: 003 C/C: 100509-2

E-mail: claromed5@gmail.com

CLAROMED COM. EQUIP. MED. EIRELI
SILVANA PELAIS PESENTI

Proprietário / Gerente

RG: 4.846.113-1 SSP-PR

CPF: 731.073.959-00

21.552.695/0001-94
CLAROMED - COM. DE EQUIPAMENTOS
MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
AV. CELSO GARCIA CID, 1563
ANEXO R. STA. TEREZINHA SALA A
CENTRO - CEP 86010-490
LONDRINA - PR

AV: Celso Garcia Cid, 1563 - Fone: 43 3067-0050 - Cep: 86010-490 - Londrina - Paraná

Email: claromedlondrina@gmail.com - claromedlda@gmail.com

Empresa: HOSPITRONICA COM. DE EQUIP. MED. HOSP. LTDA
Avenida Celso Garcia Cid, 1559 - Cep: 86039-000
Fone/Fax: (43) 3341-0006
CNPJ: 17.737.428/0001-14 - Insc.Est. nº. 90624437-39

ORÇAMENTO

EQUIPAMENTO: OXIMETRO DE PULSO
MARCA: GENERAL MEDITECH
MODELO: G1B

DESCRIÇÃO:

Oxímetro de Pulso com Monitorização de batimentos cardíacos.

- Portátil (quando fora da base).
 - De mesa (quando alojado na base).
 - Carrega as baterias durante o uso (quando alojado na base).
 - Tecnologia de Medição Digital.
 - Alarmes de parâmetros programáveis (todos).
 - Medições precisas em perfusões baixas.
 - Anti-Movement System: Permite medições mesmo em pacientes agitados ou em movimento, sem perda de pulso.
 - Sensor Digital SPO2 que permite medições em pacientes de pele escura ou com esmalte.
 - Baterias recarregáveis tipo AA, (De fácil reposição).
- Com autonomia de até 24 horas* de uso contínuo ou 72 horas em Standby.
- Memória interna para armazenamento de até 24 horas de monitoramento.
 - Comunicação com o computador para recuperação da monitoração armazenada na memória interna das últimas 24 horas.
 - Software de gerenciamento de informações capaz de apresentar curva de tendência das informações armazenadas na memória**.
 - Display de LCD colorido com tela rotacional Curva Plestimográfica, indicação numérica e barra gráfica ou com números grandes e barra gráfica. Retro iluminado que facilita a visualização mesmo em ambientes com pouca ou nenhuma luz. Ajuste da retro iluminação conforme a luminosidade do ambiente.
 - Monitoração assistida por interface sonora

QUANTIDADE: 03 UNIDADES

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.938,28

VALOR TOTAL: R\$ 5.814


PAGAMENTO: À VISTA

ENTREGA: 5 DIAS

Data do orçamento: 26 de Março de 2021

Valido até: 31 de Março de 2021

Dados Bancários: Conta Bancária - Banco Caixa
AG: 1284 OP: 003 C/C: 3301-7



HOSPITRONICA COM. EQUIP. MED. HOSP. LTDA

LEANDRO M CLARO
Proprietário / Gerente
RG: 889.516-5 SSP-PR
CPF: 064.700.999-47

J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA -EPP



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAOPEMA/PR
CNPJ 76167733/0001-87

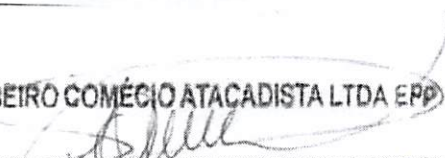
JRIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP
CNPJ: 84.972.926/0001-39IE: 905.356.31-36
END. RUA PAULO BRUGIN Nº251 JARDIM BELA SUIÇA
CAMBÉ - PR CEP: 86.189-378
FONE: (43) 3253-1380 EMAIL: jribeiroatacadista@bol.com.br
BANCO DO BRASIL - AG. 0768-4 - C/C. 42.841-8

COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODELO	VLR UNT	TOTAL
1	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM 01 SENSOR INFANTIL	UND	03	GENERAL MEDITECH	G1B	R\$ 2.018,00	R\$ 6.054,00

TOTAL PROPOSTA: R\$6.054,00
VALIDADE PROPOSTA: 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS
GARANTIA: PERMANENTE
CAMBÉ, 16 DE ABRIL DE 2.021

J. RIBEIRO COMÉCIO ATACADISTA LTDA EPP


JOAO RIBEIRO DE SOUZA
RG. 3.988.431-3 / CPF 382.425.009-49



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.

Sapopema-Pr,

17/04/2021

Paulo Maximiano de Souza
Junior - Prefeito Municipal

Sapopema-Pr, 27 de abril de 2021.

Senhor Prefeito:

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, as providências necessárias para **Aquisição de Oxímetros para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema - Pr.** Com o valor total de R\$: R\$: 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais), conforme o orçamento em anexo da Empresa **CLARO MED - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR - EIRELI**, sendo o menor valor e mais vantajosa para o Município. Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Emanuella Antonia Chede Subtil Lopes
Secretária Municipal Saúde





Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

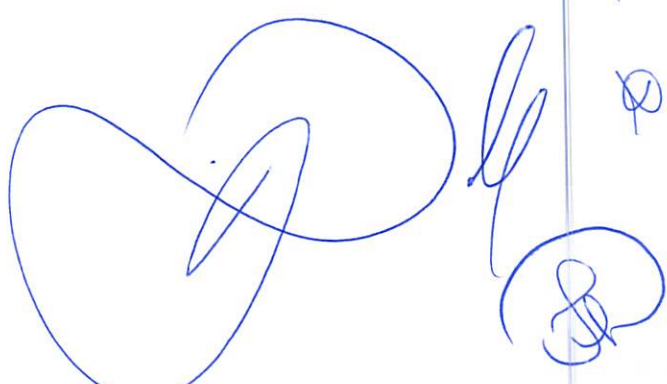
Sapopema-Pr, 27 de abril de 2021.

Da: Secretaria de Saúde
Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal, para **Aquisição de Oxímetros para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema - Pr**, Com o valor total de R\$: R\$: 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais), conforme o orçamento em anexo da Empresa **CLARO MED - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR - EIRELI**, sendo o menor valor e mais vantajosa para o Município. Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,


Emanuele Antonia Chede Subtil Lopes
Secretária Municipal Saúde





Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Comissão de Licitação

1. Trata-se da **Aquisição de Oxímetros para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema - Pr.**

À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

2. **VALOR R\$: R\$: 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais).**

Sapopema-Pr, 27 de abril de 2021.

Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

MEMORANDO

12

Da: Divisão de Contabilidade
Para: Presidente

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE OXÍMETROS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2140	09.001.10.301.0009.2022	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
2021	2150	09.001.10.301.0009.2022	303	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
2021	2152	09.001.10.301.0009.2022	336	4.4.90.52.04.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, 27 de abril de 2021.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação

Para: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **Aquisição de Oxímetros para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema - Pr**, está *dotado em*:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2021	2140	09.001.10.301.0009.2022	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício	
2021	2150	09.001.10.301.0009.2022	303	4.4.90.52.04.00	Do Exercício	
2021	2152	09.001.10.301.0009.2022	336	4.4.90.52.04.00	Do Exercício	

Valor total R\$: R\$: 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

Sapopema-Pr, 27 de abril de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Do: Prefeito Municipal


Para: Comissão de licitação

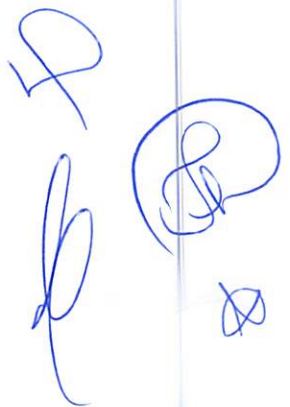
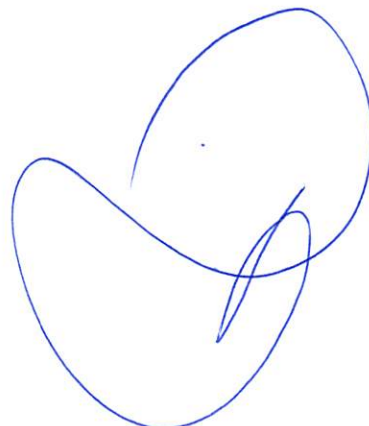
Senhora Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **Aquisição de Oxímetros para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema - Pr**. Com o valor de R\$: R\$: 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

Determino o processo de **DISPENSA**, conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 27 de abril de 2021.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal





www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO


Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara aparecida da Silva Cruz - Controladora interna


Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA Nº 20/2021** para **Aquisição de Oxímetros para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema - Pr**, com o valor de R\$: R\$: 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais).ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 27 de abril de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PROCESSO DE DISPENSA Nº 20/2021

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 06/2020 de 03/02/2020, torna pública a DISPENSA de Licitação para a **Aquisição de Oxímetros para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema - Pr.** Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema – PR.

Sapopema-Pr, 27 de abril de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 06/2020 de 03/02/2020, justifica que é possível a realização do processo de DISPENSA, com fundamento do Artigo 24, da Lei 8666/93, haja visto a necessidade da **Aquisição de Oxímetros para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema - Pr**. A presente dispensa tem por objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para que não haja interrupção no atendimento a população que mais necessita, e o valor apresentado. Sendo assim, procede a Dispensa em razão do valor e a necessidade, bem, esse especificado na pesquisa em anexo, do presente processo

Sapopema-Pr, 27 de abril de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação






Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021

A empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- a) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- c) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competente;

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
CLARO MED – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/MF: 21.552.695/0001-94



Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **GELSON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Cambé/PR, solteiro, nascido em 17/10/1982, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 035.169.559-10, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.289.256-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, S/N, Lote 187, Km 7, Vila Salomé, Cambé/PR, CEP 86.181.970, na qualidade de empresário da empresa **GELSON PEREIRA DOS SANTOS**, com sede na Avenida Brasil, S/N, Lote 187, Km 7, Vila Salomé, Cambé/PR, CEP 86.181-970, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41107711013 em 11/12/2014 e no CNPJ sob nº 21.552.695/0001-94, ora transforma seu registro de Empresário (Individual) em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do Artigo 1.033 e 980 A, da Lei nº 10406/02, resolvendo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada o registro de empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **CLARO MED – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Titular **GELSON PEREIRA DOS SANTOS**, acima qualificado, retira-se da empresa transferindo suas quotas para a Titular ingressante **SILVANA PELAIS PESENTI**, brasileira, natural de Londrina/PR, nascida em 18/03/1971, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF 731.073.959-00, RG nº 4.846.113-1 SSP/PR, residente e domiciliada em Londrina-PR na Avenida Paul Harris, 88, Bloco 8, apto 401 – Jardim Nossa Senhora de Lourdes CEP 86.039-280, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real).

CLÁUSULA TERCEIRA – Neste mesmo ato, a Titular **SILVANA PELAIS PESENTI**, acima qualificada, integraliza ao Capital da empresa, o Valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital será de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco Mil Reais), dividido em 105.000,00 (Cento e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, o qual será totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa que tinha por Objeto: **COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS DE ORIGEM VEGETAL E BENEFICIAMENTO DE CARVÃO MINERAL**, passará a ser de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES**.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: A empresa com sede e foro em Avenida Brasil, S/N, Lote 187, Km 7, Vila Salomé, Cambé/PR, CEP 86.181-970,



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2018 11:52 SOB Nº 41600739469.
PROTOCOLO: 183299957 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803008738. NIRE: 41600739469.
CLARO MED - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
CLARO MED – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/MF: 21.552.695/0001-94



passará a ter sede e foro na Avenida Celso Garcia Cid, nº 1563, Anexo Rua Santa Terezinha, Sala A, Centro, CEP: 86.010-490 – Londrina/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO
CLARO MED – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/MF: 21.552.695/0001-94

SILVANA PELAIS PESENTI, brasileira, natural de Londrina/PR, nascida em 18/03/1971, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF 731.073.959-00, RG nº 4.846.113-1 SSP/PR, residente e domiciliada em Londrina-PR na Avenida Paul Harris, 88, Bloco 8, apto 401 – Jardim Nossa Senhora de Lourdes CEP 86.039-280, único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CLARO MED – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 21.552.695/0001-94, com sede e foro em Avenida Celso Garcia Cid, nº 1563, Anexo Rua Santa Terezinha, Sala A, Centro, CEP: 86.010-490 – Londrina/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL: o tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **CLARO MED – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 21.552.695/0001-94, com sede e foro em Avenida Celso Garcia Cid, nº 1563, Anexo Rua Santa Terezinha, Sala A, Centro, CEP: 86.010-490 – Londrina/PR. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta mesma modalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco Mil Reais), o qual será totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL: A empresa terá por objeto social: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES.**

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A empresa inicia suas atividades em 21 de novembro de 2014 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2018 11:52 SOB Nº 41600739469.
PROTOCOLO: 183299957 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803008738. NIRE: 41600739469.
CLARO MED - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
CLARO MED – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/MF: 21.552.695/0001-94



força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da empresa será exercida por **SILVANA PELAIS PESENTI**, já qualificada, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: a administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - Faculta-se o administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade procuradores para período determinado, devendo o instrumento mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – Declaram, para efeitos de **Enquadramento de Microempresa**, que o volume da receita anual da empresa não excedera no ano calendário, o limite fixado no inciso II do Artigo 3º da Lei Federal nº 123 de 15/12/2006, que a empresa não se enquadra nas hipóteses de exclusões relacionadas no § 4º do Artigo 3º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Fica eleito o foro da Cidade de Londrina, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2018 11:52 SOB Nº 41600739469.
PROTOCOLO: 183299957 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803008738. NIRE: 41600739469
CLARO MED - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
CLARO MED – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/MF: 21.552.695/0001-94



A titular assina o presente instrumento, em 1(Um) única via, digitada e rubricada apenas no anverso, devendo ser arquivado no Registro Público das Sociedades Mercantis (Junta Comercial) e no(s) órgão(s) de registro e fiscalização profissional.

Londrina, 09 de julho de 2018.

Silvana Pelais Pesenti
x SILVANA PELAIS PESENTI



Gelson Pereira dos Santos
x GELSON PEREIRA DOS SANTOS



[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2018 11:52 SOB N° 41600739469.
PROTOCOLO: 183299957 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803008738. NIRE: 41600739469.
CLARO MED - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



11º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA / PR
Notária Delegada MARIZA PETERINI
Avenida São João, nº 1003, Loja 02 - Antares - Londrina / PR - Fone: (43) 3343-8181 - CEP 86039-290

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma (s) de:
[CVByu8m0]-**SILVANA PELAIS PEGENTI**.....
em 10/07/2018 14:04:58 e do que dou fé. Em testemunh
da verdade.
TABELIAO DESIGNADO: TIAGO VILA GUIMARAES
SELO DIGITAL N°: fFKw . uyoqe . 3wtcR - uN4JL - t08az
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

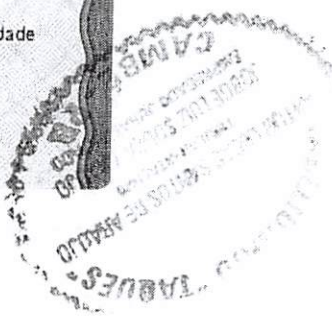
[Handwritten signature]
TIAGO VILA GUIMARAES
Tabelião

TABELIONATO DE NOTAS E 1º TABELIONATO DE PROTESTO
Rua Equador, 35 - Centro - CEP: 86182-135 - Cambé - PR - Fone: (43) 3254-3263
Artur Lucas Santos de Araujo - Tabelião

Selo L9Uuc.9Uffj.4PEzz. Controle: qgxY5vvyS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura de **GELSON PEREIRA DOS SANTOS**
Dou fé.
Cambé-PR, 13 de julho de 2018 - 15:12 21h.
Em Testº _____ da Verdade
Jorge Luiz Souza de Araujo
(Escrivente)

[Handwritten signature]



[Large handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2018 11:52 SOB N° 41600739469.
PROTOCOLO: 183299957 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803008738. NIRE: 41600739469.
CLARO MED - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.552.695/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2014
NOME EMPRESARIAL CLARO MED - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV CELSO GARCIA CID	NÚMERO 1563	COMPLEMENTO ANEXO RUA SANTA TEREZINHA SALA A
CEP 86.010-490	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAROMEDLONDRINA@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 3067-0050	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/04/2021 às 13:46:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.552.695/0001-94

Razão Social: CLARO MED COM DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI

Endereço: AV CELSO GARCIA CID 1563 LOTE 187 / CENTRO / LONDRINA / PR /
86010-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 22/05/2021

Certificação Número: 2021042303180795845085

Informação obtida em 23/04/2021 11:28:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CLARO MED - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI**
CNPJ: 21.552.695/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:51:51 do dia 09/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2021.

Código de controle da certidão: **8C34.93F7.7AE4.D21C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023681432-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.552.695/0001-94**

Nome: **CLARO MED - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1862130 / 2021

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

CLARO MED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI
CPF/CNPJ: 21.552.695/0001-94

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 08 de março de 2021

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

0Rw0My9Yo0Wh

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLARO MED - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.552.695/0001-94

Certidão nº: 28259587/2020

Expedição: 30/10/2020, às 12:27:08

Validade: 27/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLARO MED - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.552.695/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Da: Comissão P. de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Estou enviando a Vossa Senhoria a documentação referente ao Processo de **Dispensa nº 20/2021**, para à **Aquisição de Oxímetros para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema - Pr**, para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme processo em anexo.

Sapopema-Pr, 27 de abril de 2021.

Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

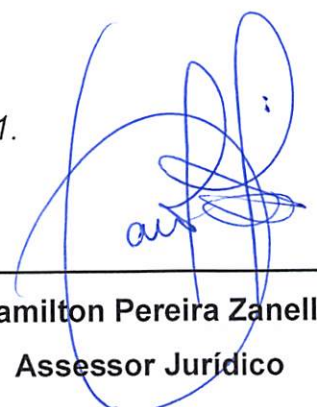
PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

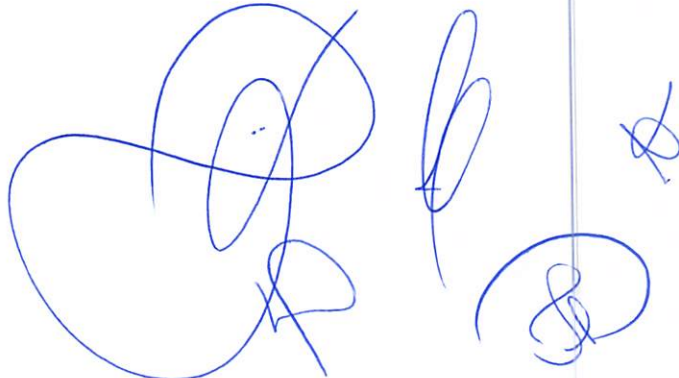
A apreciação e minuciosa análise deste Setor Jurídico, o Processo de **DISPENSA nº 20/2021**, referente à **Aquisição de Oxímetros para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema - Pr**, compreendo que é possível o Processo de **DISPENSA**, com fundamento do Artigo 24, da Lei 8666/93, entendo que é possível, em razão do valor apresentado no presente processo e a necessidade do objeto. Ratifico o entendimento da Comissão de Licitação e emito Parecer favorável ao processo de **DISPENSA**, e posterior HOMOLOGAÇÃO pelo Senhor Prefeito Municipal, pois o mesmo cumpriu os requisitos que estabelece na Lei acima descrita e suas alterações posteriores.

É o parecer.

Sapopema-Pr, 27 de abril de 2021.



Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021.

OBJETO: Aquisição de Oxímetros para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema – Pr.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 01/2021, compostas pelos Senhores: **Dirce de Fátima V. de Oliveira – Presidente, Lidinei Apa. F. Mainardes Oliveira – Dirceu Ferreira de Oliveira, Franciele Flor Delfino de Oliveira, Gislene Brizola Marçal da Silva – Membros**, com a finalidade justificar sobre a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021**. Dando início a reunião a presidente da Comissão Permanente de Licitação, justifica que é possível a realização do processo de Dispensa, com fundamento no Artigo 24, da Lei 8666/93, verificamos a necessidade da **Aquisição de Oxímetros para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema - Pr**. A Sr^a. Presidente e demais membros da comissão em comum acordo entendem que é possível a referida contratação, que tem por objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para que não haja interrupção no atendimento a população, e o valor apresentado. Sendo assim, procede a Dispensa em razão do valor, bem, esse especificado na pesquisa em anexo e a necessidade, do presente processo. Diante disso a Sr^a. Presidente determinou que a documentação da empresa **CLARO MED - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR - EIRELI**, que apresentou melhor oferta no valor de R\$: R\$: 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais), fosse encaminhada ao senhor prefeito juntamente com o parecer jurídico favorável para devida homologação. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira

Dirceu Ferreira de Oliveira

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Gislene Brizola Marçal da Silva

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

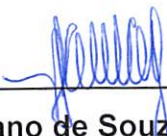
REF: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021

OBJETO: Aquisição de Oxímetros para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema - Pr.

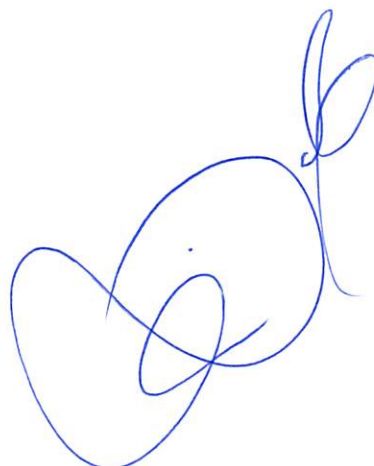


Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA** ratifico o processo de DISPENSA de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 25 da Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Sapopema-Pr, 27 de abril de 2021.



Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021

OBJETO: Aquisição de Oxímetros para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema - Pr.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: CLARO MED - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR - EIRELI

CNPJ: 21.552.695/0001-94

VALOR DE R\$: R\$: 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

CONTRATO: 116/2021

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

Conforme especifica a Dispensa nº 20/2021.

Sapopema-Pr, 27 de abril de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Of. CPL Nº 116/2021.

Sapopema-Pr, 27 de abril de 2021..

Para:

CLARO MED - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR - EIRELI

Maringá – PR

Tem o presente a finalidade de informar que a empresa **CLARO MED - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR - EIRELI**, foi a vencedora do certame licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021**, que tem como objeto **Aquisição de Oxímetros para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema - Pr**. Com o valor de R\$: 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante da empresa no contrato e a devolução via correio do mesmo.

Atenciosamente,


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

CONTRATO Nº 116/2021

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE OXIMETROS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. Paulo Maximiano de Souza Junior**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 498.523-98 o CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **DISPENSA n.º 20/2021**, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: CLARO MED - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - Pr, situada na av. Celso Garcia Cid, 1563- Anexo Rua Santa Terezinha SALA A - Centro - CEP: 86.010-490 – Fone: 43-3067-0050- e-mail: claromedlondrina@gmail.com / claromedlda@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 21.552.695/0001-94, neste ato representado pelo Sr. Gelson Pereira dos Santos, brasileiro, maior, empresária, portador do R.G. nº. 8.289.256-7 SSP-Pr e C.P.F. nº. 035.169.559-10, residente e domiciliado na cidade de Cambé- PR.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato e o fornecimento de: **Aquisição de Oxímetros para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema - Pr.**

ITEM	QTD	V. unt.	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V.TOTAL
01	03	1.850,00	Und	Oxímetro de pulso portátil, com 01 (um) sensor adulto e 01 (um) sensor Infantil.	5.550,00
VALOR TOTAL:					5.550,00

Adquiridos através do **DISPENSA n.º 20/2021**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com

38



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor para o fornecimento dos produtos acima mencionado é de R\$: 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **DISPENSA nº 20/2021**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento, será realizado através de transferência bancária, realizada pelo responsável pela Divisão de Tesouraria do Município, no qual está condicionada a liberação do pagamento pelo Ministério da Saúde;

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS.

DA ENTREGA

CLAUSULA QUARTA - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, em hipótese alguma a empresa deverá deixar de entregar a mercadoria solicitada, caso isso ocorra será tomada as penalidades cabíveis.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no setor de compras, situada na Praça Antonio Batista Ribas, s/n, ao lado da APAE Sapopema.

O produto deverá ser entregue acompanhado da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidade, preço unitário e total, em **conformidade com o pedido**.

A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

39



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência 90 (noventa) dias contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SETIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, 27 de abril de 2021.

110



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

CLARO MED COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS MEDICO
HOSPITA:21552695000194

Assinado de forma digital por CLARO
MED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
MEDICO HOSPITA:21552695000194
Data: 2021.05.31 09:35:31 -03'00'

CONTRATADO

CLARO MED - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR - EIRELI

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 171, DE 27 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 171, de 27 de abril de 2021.

Aplica rescisão contratual do contrato administrativo nº 100/2020, multa, suspensão e impedimento à empresa CDR Construtora Eireli – ME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão proferida nos autos de Processo Administrativo nº 003/2021, referentes ao Contrato Administrativo nº 100/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar à empresa denominada **CDR CONSTRUTORA EIRELI – ME (CNPJ Nº 26.173.375/0001-47)**, em razão dos fatos ocorridos no âmbito do Contrato Administrativo nº 100/2020, conforme fundamentos constantes do Processo Administrativo nº 003/2021, as seguintes penalidades:

I – Rescisão do Contrato Administrativo nº 100/2020, com fundamento no Art; 78, inciso I, da Lei 8.666/1993;

II - multa, no importe de 10% (dez por cento) do valor total dos serviços previstos no contrato administrativo nº 100/2020;

- suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2021.

ALDOIR ZAMPIVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:020DF03D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: Aquisição de Oxímetros para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema - Pr.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: CLARO MED - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: 21.552.695/0001-94
VALOR DE R\$:R\$:5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

CONTRATO:116/2021
VIGÊNCIA:90 (noventa) dias

Conforme especifica a Dispensa nº 20/2021.

Sapopema-Pr, 27 de abril de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: D5C543B7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
134/2019 E 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2019

ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
134/2019 E 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2019

A Pregoeira do Município de Sapopema – Estado do Paraná, nomeada através da Portaria 02/2021, verificou-se a necessidade da seguinte ErrataReferente ao 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2019 E 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2019. Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 17/03/2021 – ANO IX Nº 2223 – pg 306 e 307.

ONDE LIA-SE: - “CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 134/2019, e 135/2019 até o dia 16/03/2021”.

LEIA-SE: - “CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 134/2019 e 135/2019, até o dia 16/03/2022.”.

Todas as demais cláusulas e condições postas no Termo Aditivo em apreço continuam válidas e em pleno vigor.

Sapopema, 09 de abril de 2021.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:91BB9C3A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
57/2015

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
57/2015
Pregão Nº 14/2015

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 14/2015.**

CONTRATADO: **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.** Apessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba, Rua José Izidoro Biazetto nº 158 - Bloco A – Bairro Mossungue Cep: 81.200-240, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, neste ato representada pelo seu procurador Sr. Lucas Alexandre Krause, brasileiro, portador do R. G. nº 8.064.886-3/ SSP/PR e C. P. F. 044.682.279-58, residente e domiciliado na Rua José Izidoro Biazetto nº 158 na cidade de Curitiba - Pr.

CLÁUSULA 1ª : Na forma do Art. 57. § II da Lei 8666/93 fica prorrogado a vigência do contrato nº. 57/2015, a findar-se em 01/07/2021.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 4.922,02 (quatro mil novecentos e vinte e dois reais e dois centavos). O aditivo se faz necessário devido a necessidade no serviço que é essencial, e



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	20
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	20
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Oxímetros para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema - Pr.
Dotação Orçamentária*	0900110301000920224490520400
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.550,00
Data Publicação Termo ratificação	27/04/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)

[Handwritten signatures and initials in blue ink]